

SEXTA | 15/03/2024

EDIÇÃO 592  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



## Tupã sediará conferência regional de promoção da igualdade racial

Haverá debates; e palestras com membros dos governos estadual e federal

### I CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós**



**Robson Ferreira**

**Iêda Leal**

**PALESTRAS E DEBATES**

**28/3 | QUINTA**

**8h30 às 12h/ 13h às 16h**  
**Auditório da FADAP**

Rua Mandaguaris, 1010 - Tupã (SP)

**SAIBA MAIS E INSCREVA-SE**

**TUPA.SP.GOV.BR/COREPIR**

Com o objetivo de propor alternativas para a superação do racismo tanto do ponto de vista econômico quanto social e político, e de promover o respeito à diversidade, a Prefeitura de Tupã realizará a I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial (COREPIR) dia 28 de março, com a presença de representantes do estado e do governo federal.

O encontro será promovido numa parceria entre a Subsecretaria de Direitos Humanos, o COMPIR (Conselho Municipal de Políticas da Igualdade Racial), a Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para População Negra (CPPN) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR).

O tema que norteará os debates será “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”.

Conforme o subsecretário de Direitos Humanos, André Prado, será um espaço de discussão aberto à comunidade para análise do compromisso municipal, estadual e federal com a fomento da equidade, de avaliação dos avanços e para pensar em soluções para os desafios vivenciados historicamente pelo povo preto brasileiro.

Os participantes serão dividi-

dos entre os seguintes eixos temáticos: I - enfrentamento do racismo e de outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural; II - enfrentamento de todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios; III - enfrentamento da intolerância religiosa; IV - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades.

Além disso, palestras serão ministradas por Iêda Leal, secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Igualdade Racial; e por Robson Silva Ferreira, coordenador de Políticas para a População Negra do Estado de São Paulo.

“Será a primeira visita à região da secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), Iêda Leal. Ela apresentará o SINAPIR, sistema aderido pelo município que organiza e articula a implementação das políticas e serviços prestados em âmbito Federal, ampliando o diálogo e o contato com as demais esferas executivas”, declara.

Robson Silva Ferreira esteve no município em julho de 2023, representando Secretaria da Justiça e Cidadania na Semana da Mulher Negra de Tupã. Ele abordará o seguinte tema:

“As Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial no Estado de São Paulo: Avanços e Desafios na Superação ao Racismo”.

**PALESTRANTES:**

Iêda Leal

Secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Igualdade Racial

Tema - O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial: Política Pública com Participação e Controle Social

Sobre a palestrante - Secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), pedagoga pós-Graduada em Métodos e Técnicas de Ensino. Integrou a Secretária de Combate ao Racismo SINTEGO. Foi coordenadora do Movimento Negro Unificado, e vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

Também atuou como secretária de Comunicação do Conselho Estadual de Educação de Goiás; membro da Comissão Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação Afro-brasileiros, entre outros.

**Robson Silva Ferreira**  
Coordenador de Políticas para a População Negra do Estado de São Paulo

Tema - As Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial no Estado de São Paulo: Avanços e Desafios na Superação ao Racismo.

Sobre o palestrante - advogado, mestreando em Direitos Humanos pela UNIFIEO, palestrante, professor e coordenador de graduação e pós-graduação da Universidade Zumbi dos Palmares, e membro da Subcomissão Especial de Heteroidentificação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

A entrada é gratuita. Para se inscrever basta acessar o site [tupa.sp.gov.br/corepir](http://tupa.sp.gov.br/corepir) e selecionar qual eixo temático quer debater.

I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial  
Data: 28/3/2024  
Horário: 8h30 às 12h/ 13h às 16h  
Local: Auditório da FADAP | Rua Mandaguaris, 1010 - Tupã (SP)

## EDUCAÇÃO

# Inaugurado NUTI que atenderá mais de 280 alunos

Casa do Garoto recebe estudantes da EMEIEF Prof. Thiago Leandro do nível fundamental

A Prefeitura de Tupã entregou quarta-feira (13) o novo Núcleo de Tempo Integral (NUTI) “Casa do Garoto”. O espaço sediará atividades de contraturno escolar para aproximadamente 280 alunos do 1º ao 5º ano da EMEIEF Prof. Thiago Alves da Silva Leandro.

Com investimento de R\$ 150 mil, o prédio da instituição “Casa do Garoto” foi preparado para receber as modalidades de adequação curricular (antigo reforço), empreendedorismo, sustentabilidade, inglês e socioemocional.

Segundo a secretaria de Educação, Cultura e Esportes, essa escola está no Programa de Ensino Integral (PEI) desde 2022. Seus estudantes do Ensino Fundamental fazem ainda nataçãõ, judô, dança, robótica e canto/coral no CEI (Centro de Educação Integral), enquanto os matriculados no segmento infantil — Pré-I e Pré-II — continuam completando 8 horas de aprendizado com estímulo intelectual, físico, emocional, social e cultural, na própria “Thiago Leandro”.

A solenidade foi acompanhada pelo presidente da Associação Joana D’arc — Casa do Garoto, Wagner Luques de Oliveira, que ressaltou a importância dada ao local pela prefeitura. “Quase sete anos atrás, falávamos em tornar esta organização da sociedade civil (OSC) referência. Contamos agora com fomento do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), compartilhamos a área com o Guri, e a partir deste ano teremos as crianças da ‘Thiago Leandro’ em nossas dependências”. O presiden-

te completa que o trabalho de fortalecimento de vínculos da Casa do Garoto está mantido independentemente, com atividades esportivas de ginástica, kickboxing e capoeira.

Desde o início da atual gestão, cinco escolas migraram para o tempo integral, beneficiando 3.010 estudantes, ou seja, 75% da rede municipal de ensino. Para ser possível fortalecer o aprendizado e alcançar os resultados esperados, a administração pública busca a excelência na educação. Haja vista a aquisição de mais de 2 mil livros literários, materiais e kits esportivos

para as creches e escolas; do aumento linear de 50% para os professores nos últimos dois anos; e da ampliação de 40% da Cozinha Piloto “Maria Luiza Grassio dos Santos”, a fim de atender a demanda de 10 mil pratos por dia (três refeições para cada aluno).

Além disso, houve substituição da mobília e reformas dos prédios, com pintura interna e externa, revisão e reparos estruturais, adequação de espaços, instalação ou substituição de coberturas e pisos, e reformas completas em banheiros e salas de informática, por exemplo.



# ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 5.220, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 20|2024 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

**CONCEDE AO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DOS TROPEIROS, O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, ao **Museu Histórico e Cultural dos Tropeiros**, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

**Art. 2º** O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção do Museu Histórico e Cultural dos Tropeiros.

I - apoiar, fomentar a realização de exposições itinerantes e visitas guiadas no museu;

II - criar incentivos para visitas de escolas de Tupã e região;

III - desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão de sua história e importância para a cidade de Tupã.

**Art. 3º** O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio histórico e arquitetônico.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá ao Museu Histórico e Cultural dos Tropeiros, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na mesma data, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**LEI Nº 5.221, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 21|2024 – Autor: Vereador Charles dos

Passos Sanches]

**CONCEDE AO MUSEU DOS PIONEIROS DE VARPA “JANIS ERDBERGS”, O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, ao **Museu dos Pioneiros de Varpa “Janis Erdbergs”**, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

**Art. 2º** O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção do Museu dos Pioneiros de Varpa “Janis Erdbergs”.

I - apoiar, fomentar a realização de exposições itinerantes e visitas guiadas no museu e no Bosque;

II - criar incentivos para visitas de escolas de Tupã e região;

III - desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão de sua história e importância para o distrito de Varpa e a cidade de Tupã.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio histórico e arquitetônico.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá ao Museu dos Pioneiros de Varpa “Janis Erdbergs”, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na mesma data, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**LEI Nº 5.222, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 24|2024 – Autor: Vereador Eliézer de Carvalho]

**ESTABELECEM DIRETRIZES PARA O TURISMO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são



conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelecem diretrizes básicas para a consolidação e o fomento ao turismo religioso no Município da Estância Turística de Tupã.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por turismo religioso a modalidade de turismo que tem a motivação religiosa como razão principal do deslocamento.

**Art. 3º** O Poder Público, em suas ações, buscará:

**I** - Ampliar o fluxo turístico, a permanência e o gasto do turista no Município;

**II** - Compatibilizar as ações turísticas com a preservação, a conservação e a manutenção do patrimônio natural, cultural e paisagístico de interesse turístico, dentro de uma visão de desenvolvimento sustentável e de mitigação do passivo sócio ambiental porventura existente;

**III** - Incentivar a criação de meios que fomentem o turismo religioso, interligando os atrativos turísticos;

**IV** - Incentivar a promoção de cursos, seminários, encontros e eventos voltados à discussão e ao aperfeiçoamento das ações turísticas de interesse do Município;

**V** - Estimular a criação, a consolidação e a difusão em todos os tipos de mídia dos atrativos turísticos religiosos do Município;

**VI** - Realizar a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e ao patrimônio turístico religioso instalado no Município procurando integrar as universidades e os institutos de pesquisa na análise de dados, visando a melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico;

**VII** - Informar à sociedade os dados estatísticos e econômicos sobre os serviços equipamentos turísticos;

**VIII** - Informar à sociedade sobre a importância econômica e social da atividade turística religiosa.

**IX** - Observar, quando da implementação da sinalização turística de caráter informativo educativo, os indicadores utilizados pela Organização Mundial de Turismo;

**X** - Estimular a preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística religiosa;

**XI** - Apoiar e fomentar eventos religiosos celebrados em nosso município.

**Art. 4º** As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE  
MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na mesma data, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**LEI Nº 5.223, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 25|2024 - Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

**CONCEDE AO CENTRO ESTRELA D'ALVA, O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, ao **Centro Estrela D'Alva**, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

**Art. 2º** O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção do **Centro Estrela D'Alva**.

**I** - apoiar, fomentar a realização da Festa de São Cosme e Damião;

**II** - criar incentivos para realização da Festa de Natal das Crianças;

**Art. 3º** O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio histórico e Cultural.

**Art. 4º** O poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá ao **Centro Estrela D'Alva**, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE  
MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na mesma data, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**Portarias**

**PORTARIA Nº 19.320, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**DESIGNA AS SERVIDORAS RENATA ROLDÃO GOMES E LETICIA MAYNARA CANO TORGAN PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO**

**CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** as servidoras **Renata Roldão Gomes** (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e **Letícia Maynara Cano Torgan** (CREA 5069484610-SP), Engenheira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de **Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para a execução dos serviços de construção de arquibancada e serviços complementares no Município de Tupã**, revogada, expressamente, a Portaria nº 19.292, de 22.02.2024, conforme Memorando 3.442/2024 - Sistema 1DOC, da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.328, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA THAMIRIS MICHELLE MARTINS, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora THAMIRIS MICHELLE MARTINS (RG nº 44.445.999-6), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 15.838, de 30.04.2015, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.329, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PARA GESTOR DE EXECUÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIAIS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPORTIVOS NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 2º, incisos VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações, e nos artigos 30, e seguintes úteis, do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir referenciados para a composição **da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Execução das parcerias com entidades sociais prestadoras de serviços esportivos, no exercício de 2024:**

**I - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Membros Titulares**

a) PATRÍCIA LOPES PEREIRA (RG nº 34.980.263-4 - CPF nº 312.241.358-22) - Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas, que presidirá a Comissão.

b) APARECIDO DEZANI (RG nº 18.908.680 - CPF nº 088.687.678-80) - Técnico Desportivo; e

c) FABRÍSIO JOSÉ DE ÂNGELO SILVA (RG nº 28.948.556-3 - CPF nº 222.603.758-63) - Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas.

**Membro Suplente**

ROGÉRIO MARIZ MEDEIROS (RG nº 40.536.215-8 - CPF nº 304.835.758-01) - Técnico Desportivo.

**II - GESTOR DE EXECUÇÃO DAS PARCERIAS**

**Luis Carlos Rodrigues**, (RG nº 28.342.272-5 - CPF/MF 164.653768-81), Subsecretário de Esportes.

Art. 2º As atribuições da **Comissão de Seleção de Parcerias** constam da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nas prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR



Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.330, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA VANDRESSA DE CARVALHO PEREIRA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora VANDRESSA DE CARVALHO PEREIRA (RG nº 50.295.822-4), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.411, de 24.08.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.335, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE ACOLHIMENTO DE SERVIÇOS DE REPÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS À SERVIDORA SIRLEIZE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Acolhimento de Serviços de República da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, à servidora SIRLEIZE DOS SANTOS (RG nº 44.807.797-8), ocupante do cargo de provimento efetivo, Grau 7, de Agente de Atividades Administrativas, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 05.03.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de

março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.336, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS À SERVIDORA MARIA ROSANGELA RAPINI, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ATENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Cursos Profissionalizantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, à servidora MARIA ROSANGELA RAPINI (RG nº 17.386.700-5), ocupante do cargo de provimento efetivo, Grau 2, de Atendente, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 05.03.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.337, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

EXONERA A SERVIDORA SUSANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAPELLI, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância



Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora SUSANA APARECIDA DE OLIVEIRA CATELLI (RG nº 24.506.785-1), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Ensino Fundamental, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 8.908, de 31.05.1996, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.338, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** a servidora JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE (RG nº 42.035.207-7), ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para, cumulativamente, exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.339, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 03/2022, **em 38º lugar**, MARCUS GUILHERME BIANCHI YANO (RG nº 27.999.481-3 - CPF nº 299.746.618-03 - PIS/PASEP nº 2687112934-9), a partir de 05.03.2024; **em 40º lugar**, MARIA SIRLENE BARRETO (RG nº 24.507.048-5 - CPF nº 110.850.178-85 - PIS/PASEP nº 1171659629-1), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 39º lugar; a partir de 11.03.2024; **em 42º lugar**, HAYNA SILVA CAMBAUVA (RG nº 48.873.575-0 - CPF nº 401.887.538-00 - PIS/PASEP nº 2107425998-1), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 41º lugar, a partir de 06.03.2024; e **em 43º lugar**, LUCAS MATEUS GALEGO BARBATO (RG nº 59.027.845-9 - CPF nº 490.500.468-35 - PIS/PASEP nº 1639635568-0), a partir de 14.03.2024, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Oficial de Atividades Administrativas, observando remuneração e atribuição previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.342, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

NOMEIA ALEX BRUNO DOS SANTOS LIMIERI E DOUGLAS FELIPE RAMOS SODRÉ PARA OS CARGOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORIA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E DE ASSESSORIA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA 1)** ALEX BRUNO DOS SANTOS LIMIERI (RG nº 47.449.164-X), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-IV, de Assessoria do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; e **2)** DOUGLAS FELIPE RAMOS SODRÉ (RG nº 57.937.494-4), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-IV, de Assessoria do Secretário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observando remunerações e atribuições previstas em Lei, a partir de 01.03.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio



Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.343, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, MARIANA MARDEGAN DE LIMA BUSTAMANTE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE**, até 19.12.2024, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Educação Física, em 18º lugar**, MARIANA MARDEGAN DE LIMA BUSTAMANTE (RG nº 40.136.018-0 - CPF nº 331.157.288-24 - PIS 2007888285-5), a partir de 04.03.2024, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.344, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE**, até 19.12.2024, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de Professor de Educação Infantil I, **em 43º lugar**, MICAELA DA SILVA LIMA BUQUE (RG nº 49.820.644-0 - CPF nº 436.758.188-88 - PIS 2281475496-2), a partir de 04.03.2024; **em 44º lugar**, FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA (RG nº 52.147.313-5 - CPF nº 352.418.018-39 - PIS 1609444163-0), a partir de 04.03.2024; e **em 51º lugar**, VANDRESSA DE CARVALHO PEREIRA (RG nº 50.295.822-4 - CPF nº 487.315.648-36 - PIS 2014767576-0), a partir de 12.03.2024, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.345, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, FLÁVIA RENATA CALDEIRA DOS SANTOS GOUVEA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21.06.2011 (Estatuto do Magistério), para a função de Professor de Necessidades Educacionais Especiais, em 7º lugar, FLÁVIA RENATA CALDEIRA DOS SANTOS GOUVEA (RG nº 46.694.598-X - CPF nº 397.545.088-60 - PIS nº 1617666382-3), com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023, a partir de 07.03.2024 até 19.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.346, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE**, até 19.12.2024, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de Professor de Ensino Fundamental, **em 74º lugar**, FRANCIÉLE DE CÁSSIA SILVA SOUZA CASTILIANI (RG nº 47.126.270-5 - CPF nº 404.712.868-69 - PIS 2107425106-9), a partir de 26.02.2024; **em 76º lugar**, CAMILA MURINELLI DE OLIVEIRA (RG nº 42.868.232-7 - CPF nº 441.143.838-08 - PIS 2367723311-5), a partir de 04.03.2024; **em 77º lugar**, JAQUELINE PEREZ MUNIZ (RG nº 37.562.831-9 - CPF nº



489.765.728-82 - PIS 2009796918-9), a partir de 04.03.2024; **em 79º lugar**, JESSICA BERTO MIRANDA (RG nº 48.917.401-2 - CPF nº 390.451.158-08 - PIS 1622250621-7), a partir de 06.03.2024; e **em 82º lugar**, MARIA FERNANDA SANT ANA DA SILVA (RG nº 50.083.568-8 - CPF nº 470.681.398-09 - PIS 1346863848-4), a partir de 12.03.2024, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

## Decretos

### **DECRETO Nº 10.396, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE A UÉLIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO, AFASTAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS PARA OS QUAIS SE ACHA REGULARMENTE NOMEADO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DISCIPLINADA PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da comunicação formalizada pelo referenciado, protocolizada em 13 do fluente mês no Gabinete do Prefeito, **CONCEDE a Uéligton Henrique Ignovesky Hanamoto** (RG 46.170.690-8), **afastamento da composição de Conselhos e Comitês Municipais** para os quais se acha regularmente nomeado, em face dos prazos de desincompatibilização eleitoral fixados pela Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a partir de 13 de março de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado na Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

### **DECRETO Nº 10.340, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**HOMENAGEIA ANDRÉ**

**FERNANDES DELVALE, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ESTRADA VICINAL TUP 344, INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE TUPÃ E RINÓPOLIS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO a trajetória dos pais, Maria Delvale (espanhola) e Felix Fernandes Gavelha (baiano), que adquiriram área rural no Bairro Ponte Alta, nos limites da Aldeia Indígena Vanuíre, no então Distrital e atual Município de Arco-Iris, local do nascimento do homenageado (maio-1944), que com os irmãos auxiliavam na plantação de amendoim, milho, algodão e arroz;

CONSIDERANDO que foi nessa fazenda que o homenageado contraiu núpcias [1971] com Idalina Fuzineli Fernandes, local também de nascimento da filha primogênita Andréia Fuzineli Fernandes em 1973, época em que enfrentou dificuldades com financiamentos para a atividade rural e bandeou-se para a cidade, onde nasceu [1979] a segunda filha Karina Fuzineli Fernandes, vindo a inserir-se nos quadros funcionais da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por mais de 25 anos, incumbido das funções de vigia, encanador e, por muitos anos, responsável pela Estação de Tratamento de Esgotos da cidade;

CONSIDERANDO que a vocação pelas lides rurais nunca por ele fora abolida, sobrevivendo a sua aposentadoria nos anos 90, adquiriu uma área de 5 alqueires nas proximidades do Balneário 7 de Setembro, promovendo uma transformação do local, antes apenas pastagem, com a implantação de melhoramentos como casa, tulha e mangueira, atuando para a recuperação e proteção da mata virgem e a nascente de água, além de arborização frutífera e espécies nativas, a implantação de represa e cuidados com curvas de nível para conter a erosão que afetava a qualidade da terra e ameaçava a via pública lindeira à propriedade, além de harmonizar a agricultura com a pecuária de corte com o gado nelore;

CONSIDERANDO essa síntese de vida lastreada no trabalho tão edificante se encerrou em fevereiro de 2022, quando vitimado por um câncer, faleceu deixando a viúva Idalina, as filhas Andréia e Karina, o genro Mateus Gomes Jerônimo, com os netos Antonio Fuzineli Fernandes Ferrari [9 anos] e Sofia Fernandes Jerônimo [8 anos], à toda evidência um núcleo familiar benquisto na cidade por seus atributos de honradez pessoal e esmerado profissional, como se colhe na **Indicação Nº 24|2024**, da lavra do Vereador Alexandre Scombatti, justificando a homenagem e o reconhecimento públicos que expressam a essência deste ato oficial,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A estrada vicinal ora identificada como TUP 344, interligando os Municípios de Tupã e Rinópolis, numa extensão de 10,1 km, passa a denominar e a constituir-se,



doravante, na

**ESTRADA VICINAL ANDRÉ DELVALE FERNANDES - TUP - 344.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.348, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**HOMENAGEIA DOMINGOS BONDARTCHUK, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ESTRADA VICINAL TUP 493, PROXIMIDADES DO DISTRITO DE VARPA, NESTE MUNICÍPIO.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

**CONSIDERANDO** que o filho de Stefan e Vera Suchol Bondartchuk, nascido no Distrito de Varpa [27.06.1945], neste Município, e integrante de uma prole de cinco filhos, teve a infância sob ares rurais na Colônia Prata, próxima ao Distrito, frequentou e concluiu o curso primário no Grupo Escolar da Vila Varpa, atual Escola Estadual João Brediks, sempre foi uma criança curiosa, ativa e desembaraçada, ávida por amear conhecimentos, e já na cidade de São Paulo, concluiu o curso técnico em Eletricista;

**CONSIDERANDO** que, depois do retorno ao Distrito de Varpa, aos 20 anos o homenageado mudou-se para a área urbana de Tupã, onde já residiam os seus pais, e com 22 anos de idade convolveu núpcias com Elza Anita Kasbar Bondartchuk, gerando os filhos Eleni e Davi e estes a ele presentearam com os netos, Pedro e Isabela;

**CONSIDERANDO** que desde cedo se observava sua inclinação para os negócios, tanto que teve iniciada a vida laboral como motorista autônomo, transportando frutas e fazendo fretes para diferentes cidades paulistas, auferindo rendimentos que subsidiaram seus investimentos na aquisição de caminhões utilizados para o transporte de frutas e produtos ao CEASA e Mercado Municipal de São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Florianópolis, Campo Grande e Brasília, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que aliada à atividade rurícola, com a produção de melancia, abóbora e mandioca, também impulsionou atividades ligadas à pecuária, de início com criação de gado de corte e a produção de leite tipo B em sua Fazenda Barreiro, localizada próximo do Distrito de Varpa;

**CONSIDERANDO** que, religioso e temente a Deus, buscava sabedoria em suas decisões junto à Igreja Batista de Tupã, desta sendo membro por mais de 53 anos, revelando-se assíduo cooperador na área de música e regente do Coral por aproximadamente 20 anos, também expondo sua voz afinada e agradável na apresentação de hinos com o uso de acordeon;

**CONSIDERANDO** que fez inserir em seu currículo de vida a condição de membro fundador do Grupo Gideões Internacionais no Campo de Tupã, intensificando uma evangelização moldada na entrega de bíblias em repartições públicas, hospitais e escolas e, assim, espraia a Palavra Divina; e

**CONSIDERANDO** os valiosos apontamentos alinhavados na **INDICAÇÃO nº 35|2024**, formalizada pelo Nobre Vereador Alexandre Scombatti, notabilizando o referenciado pela vida pregressa timbrada pelo trabalho correto e exemplar, quanto também pela probidade que legou à sua benquista Família e o fez merecedor da permanente admiração e sólido apreço da sociedade até que a todos entristeceu com o seu falecimento em 3 de novembro de 2022, justificando a homenagem e o reconhecimento públicos que sintetizam a essência deste ato oficial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A estrada vicinal identificada como TUP-493, nas proximidades do Distrito de Varpa, com a extensão de 3,3 km, passa a denominar e a constituir-se na

**ESTRADA VICINAL DOMINGOS BONDARTCHUK - TUP - 493.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.393, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ENCARGADA DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVA LEITE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão encarregada do acompanhamento das atividades pertinentes ao **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido no



âmbito do Município de Tupã, mediante Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, observada a seguinte representatividade:

I - **Rosemeiri Livero Audi de Aguiar** (RG nº 13.788.164-2), representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS - Marília, e **Gustavo Souza Santos** (RG 35.995.352-9), suplente;

II - **Maria Terezinha da Silva** (RG nº 20.359.822-2), representantes da Secretaria Municipal de Saúde e **Gislaine Menezes Garcia Mazon** (RG nº 40.717.282-8), suplente; e

III - **Aline Silvério Teixeira Ribeiro** (RG nº 28.948.571-X), representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupã - CMDCA e **Beatriz Miranda de Araújo** (RG nº 49.742.620-1), suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

#### **DECRETO Nº 10.394, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

### **DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE O SISTEMA DE ATENDIMENTO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL PELA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIEF PROFª SÔNIA MARIA GOMES JERÔNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos II, IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.03.2024 - Lei Orgânica do Município de Tupã,

#### **DECRETA:**

Art 1º A partir do ano letivo de 2024, a unidade a seguir relacionada, componente do Sistema Municipal de Ensino, terá reorganizada a sua estrutura de funcionamento, que inclui o regime de tempo integral:

I - **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**EMEIEF PROFESSORA SÔNIA MARIA GOMES JERÔNIMO.**

**Clientela atendida: Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos)**

**Endereço: Rua Domingos da Costa Lopes, s/nº - Jardim Itaipu, Tupã - SP - CEP 17602-496**

Art 2º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes adotará as providências configurativas da satisfação dessa reorganização, inclusive junto aos órgãos competentes ou de subordinação natural, para que se efetive, temporariamente, o registro das imposições deste Decreto.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

## **ADMINISTRAÇÃO**

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato** Nº. 036/24, **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 035/24, **Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 027/2024, **Objeto:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E A EXECUÇÃO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP E SEUS DISTRITOS (VARPA/UNIVERSO/PARNASO), COM O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES DOTADOS DE COMPACTOR, INCLUSO MOTORISTA, POR 03 (TRÊS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Contratada:** CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, **Pelo Valor:** R\$1.017.000,00. **Assinatura:** 15/03/24. **Vigência:** 03 meses. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 15/03/24. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal

## **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/2023 - Detentora: SANTANA & REIS FISIOTERAPIA LTDA-ME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR (HOME CARE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO



MUNICÍPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”), objetivando, com base no termos do art. 57, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 meses (com vigência até 04/04/2025), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 3.911/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 14/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 136/2023 - Detentora: MLRPA CLINICA MEDICA LTDA-ME - Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para serviços médicos especializados - clínico geral (consulta médica), que deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e nas unidades básicas de saúde do município de tupã - SP, pelo período de 03 (três) meses), objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 03 (três) meses (válido até 28/06/2024), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.497/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 13/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 137/2023 - Detentora: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para serviços médicos especializados - clínico geral (consulta médica), que deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e nas unidades básicas de saúde do município de tupã - SP, pelo período de 03 (três) meses), objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 03 (três) meses (válido até 28/06/2024), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.501/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 12/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 138/2023 - Detentora: IG MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.-ME - Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para serviços médicos especializados - clínico geral (consulta médica), que deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e nas unidades básicas de saúde do município de tupã - SP, pelo período de 03 (três) meses), objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 03 (três) meses (válido até 27/06/2024), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.502/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 12/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 139/2023 - Detentora: IGMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.-ME - credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para serviços médicos especializados - clínico geral (consulta médica), que deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e nas unidades básicas de saúde do município de tupã - SP, pelo período de 03 (três) meses),

objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 03 (três) meses (válido até 28/06/2024), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 22.911/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 12/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

## Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 011/2024 - Detentora: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI -EPP - cancelar o item 186 (Luva látex PP), constante da Ata de Registro de Preços nº 11/2024, datada de 20/02/2024 (Pregão Presencial SRP nº 130/2023 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados à atender as demandas do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses), liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 3.367/2024. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 13/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 029/2023 - Detentora: CIRURGICA ONIX - EIRELI - EPP - cancelar o itens 165, 166, 167 e 168 (Luva látex P, M, G), constantes da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, datada de 04/08/2023 (Pregão Presencial SRP nº 040/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar e insumos de enfermagem, visando atender a demanda das Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Departamentos de Especialidades, Ambulatórios, Vigilâncias em Saúde e Departamento Odontológico do Município de Tupã, pelo período de 12 (doze) meses), liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para os referidos itens, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 3.287/2024. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 12/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

## Rerratificação

TERMO DE RARRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2022 - DETENTORA: SOL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME. Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para construção de Creche Padrão FDE no Parque Universitário III, localizada na rua Pedro Alexandre da Silva, no Município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundos do termo de compromisso (Processo nº SEDUC-



PRC-2021-01798-dm), por intermédio da Secretaria da Educação), objetivando incluir o prazo de vigência do contrato, de 300 (trezentos) dias (válido até 03/11/2024), nos termos do pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, uma vez que, por equívoco, deixou de constar do 1º Termo Aditivo do referido contrato, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 9.194/2023, datado de 17/05/2023, com observação à Súmula nº 473 STJ (Princípio da Autotutela) e Lei nº 8.666/93, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 13/03/2024. Caio K. P. Aoquei, Pref. Mun.

.....



## Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N° _____
RUBRICA _____

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais necessários para reformar emergenciais no paço municipal, tendo em vista que os troncos estão apresentando diversos problemas e falhando constantemente.

Contratado: G.M. TELECOMUNICACOES LTDA

Valor Total: R\$29.988,00 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de Março.

\_\_\_\_\_  
Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal

**ECONOMIA E FINANÇAS****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Tributos arrecadados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	12/03/24	R\$332,53
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BAS E VLRIZ PROF EDUC	12/03/24	R\$541.974,64
RECAP ASFÁLTICO RUAS CHERENTES, PIRATININS E TERENOS	14/03/24	R\$238.856,00
RECAP ASFÁLTICO RUAS AGOSTINHO E RAFAEL CARRION	14/03/24	R\$223.446,98

**RECURSOS ESTADUAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	12/03/24	R\$1.012.078,23
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	12/03/24	R\$13.820,47
TRANSPORTE ESCOLAR	11/03/24	R\$345.790,65

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ****Licitações e Contratos****Extrato****Extrato**

**Contrato nº 01/2022**

**Aditamento nº 02/2024**

**Processo nº 07/2024**

**Parecer Jurídico: 01/03/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

**Contratada:** S&D Contabilidade Ltda

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria e consultoria mensal nas áreas Administrativas, Financeiras e Contábil.

**Valor:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensal - Total Anual - R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 12 meses a partir de 01 de março de 2024

**Data:** 01/03/2024

**Órgão:** Poder Legislativo

**Unidade:** Câmara Municipal

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Conta:** 09

**Marcos Rogério Gasparetto**

Presidente